

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

Diário da Assembléia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 75 DE 5 DE JUNHO DE 1973

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do Dr. Mario Francisco Napolitano para o cargo de Superintendente da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO.

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1973.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 76 DE 5 DE JUNHO DE 1973

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do professor Ruy Aguiar da Silva Leme, para

integrar, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei de 6 de outubro de 1969, o Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica «Paula Souza».

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1973.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 77 DE 5 DE JUNHO DE 1973

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do professor Nelson Alves Vianna para exercer as funções de Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica «Paula Souza».

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1973.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 78 DE 5 DE JUNHO DE 1973

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação dos seguintes substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas, para o biênio 1973-1974: Doutores Aécio Mennucci, Adib Casseb, Benito José de Carvalho Júnior Carlos Marques Pinho, Carlos Schimidt de Barros Junior, Eurico Andrade Azevedo, Fernando Araújo de Almeida Moura, Fernando Prado Leme, Giordano Felizola Tojal, João José de Faria Cardoso, Joaquim Romeu Teixeira Ferraz, José Afonso da Silva, José Antenor Marcondes Machado, Júlio Geratgo de Andrade Arantes, Luiz Alves de Carvalho Pinto, Luiz Gastão Paes de Barros Leães, Pedro Fausto Pegado de Azeredo, Pedro Luiz Veloso Chaves, Rafael Gentil, Renato Menezes, Rubens Catelli e Telmo Pereira Cavalcanti.

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1973.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 79 DE 5 DE JUNHO DE 1973

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação do Coronel Omar Galvão, da reserva da Polícia Militar do Estado, para a Superintendência da Caixa Beneficente da extinta Guarda Civil de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de junho de 1973.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente

a) Waldemar Lopes Ferraz — 1.º Secretário

a) Francisco Antonio Coelho — 2.º Secretário

15.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7.ª LEGISLATURA, EM 21 DE MAIO DE 1973

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 18 h 30 min abre-se a sessão, com a presença dos seguintes srs. deputados: Lincoln Grillo — Abraham Dabus — Ademair de Barros — Agenor de Mattos — Agnaldo de Carvalho — Alberto Goldmann — Alex Freua Netto — Alfeu Praça — Antonio Henrique Cunha Bueno — Antonio Morimoto — Pinheiro Júnior — Antonio Salim Curiati — Arlindo dos Santos — Simões Neto — Ary Silva — Astolfo Araújo — Aurélio Campos — Benedito Matarazzo — Caio Pompeu de Toledo — Carlos Cerchiarl — Dulce Salles Cunha Braga — Fauze Carlos — Francisco Antonio Coelho — Geraldino dos Santos — Glóia Júnior — Hatiro Shimomoto — Hélio Nunes da Silva — Daud Jorge Simão — Ivahir de Freitas Garcia — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jayro Maltoni — Jamil Dualibi — Januário Mantelli Neto — Jihei Noda — João do Prado — Jorge Maluly Neto — Pedro Nakasone — José Felício Castellano — Archimedes Lamnógia — José Maria Harin — José Ozi — José Rosa da Silva — José Sabino — Leonel Júlio — Lineu de Paula Leão — Severo Lins — Nabil Chedid — Nesralia Rubez — Pedro Geraldo Costa — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Ruy Codo — Ruy Silva — Salvador Julianelli — Shiro Kyono — Sólton Borges dos Reis — Theodosina Ribeiro — Wadih Helu — Waldemar Lopes Ferraz — Wilson Rondó, estando licenciados os srs. deputados Guaçu Pileri e José Eduardo de Faria Lima, estando em Comissão de Representação o Sr. deputado Marco Antonio Castello Branco, não tendo atendido à convocação os srs. Hélio Mendonça e Horácio Ortiz, estando ausente o sr. deputado Del Bosco Amaral.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

EMENTÁRIO DA 15.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente Salvador Julianelli — Abre a sessão.

Alberto Goldmann e Caio Pompeu de Toledo — Discutem a Proposta de Emenda Constitucional n.º 1-73.

Presidente Salvador Julianelli — Põe em votação, e declara aprovada, a Proposta de Emenda Constitucional n.º 1-73; encerra a presente sessão.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

— Entra em discussão, que é sem debate encerrada, em 2.º turno, a proposta de

36.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7.ª LEGISLATURA, EM 25 DE MAIO DE 1973

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14 h. 30 min, abre-se a sessão, com a presença dos seguintes srs. deputados: Lincoln Grillo — Abraham Dabus — Ademar de Barros — Agenor de Mattos — Agnaldo de Carvalho — Alberto Goldmann — Alex Freua Netto — Alfeu Praça — Antonio Henrique Cunha Bueno — Antonio Morimoto — Pinheiro Júnior — Antonio Salim Curiati — Arlindo dos Santos — Simões Neto — Ary Silva — Astolfo Araújo — Aurélio Campos — Benedito Matarazzo — Caio Pompeu de Toledo — Carlos Cerchiarl — Dulce Salles Cunha Braga — Fauze Carlos — Francisco Antonio Coelho — Geraldino dos Santos — Glóia Júnior — Hatiro Shimomoto — Hélio Nunes da Silva — Daud Jorge Simão —

PRESIDÊNCIA do sr. Salvador Julianelli SECRETÁRIO, sr. Waldemar Lopes Ferraz

emenda n.º 1-73, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado Caio Pompeu de Toledo e outros, alterando a redação do inciso II do art. 7.º, com o objetivo de estabelecer o voto secreto na eleição dos membros da Mesa e dos seus substitutos. Parecer n.º 29-73, da Comissão de Justiça, favorável. (Prazo: 31-5-73).

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O Sr. Alberto Goldmann — Pego a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Alberto Goldmann.

O SR. ALBERTO GOLDMANN — Sr. Presidente a srs. deputados, temos o máximo prazer, quando consulta aos interesses da população do Estado de São Paulo, ou quando consulta ao revigoramento do Poder Legislativo, de dar o nosso apoio a qualquer projeto de lei, a qualquer emenda constitucional, a qualquer formação de comissão de inquérito, ou a qualquer requerimento de convocação de secretários de Estado, para de quem partir, desde que o mérito da questão seja indiscutível, como é neste caso, a emenda constitucional do nobre deputado Caio Pompeu de Toledo.

Temos mostrado nesta Casa, nós do Movimento Democrático Brasileiro, que combatemos aquelas medidas que julgamos incoerentes, que julgamos contrárias ao interesse público, que julgamos não possuírem as receitas por este Poder Legislativo, e com a mesma força apoiamos aquelas que julgamos justas, como esta do nobre deputado Caio Pompeu de Toledo.

Esta emenda constitucional, que altera a redação do artigo II do artigo 7.º, com o objetivo de estabelecer o voto secreto na eleição dos membros da Mesa e dos seus substitutos, é medida de revigoramento do Poder Legislativo. É coerente sempre tem sido a nossa posição, quando defendemos que, na votação dos projetos de lei, dos requerimentos de convocação de secretários de Estado e de outras medidas de caráter legislativo, o voto seja emitido pelos srs. deputados na forma nominal, porque o deputado representa, nesta Casa, uma parcela da população deste Estado. Ele deve contar à parcela da população que o elegeu, como à população de todo o Estado. Devo afirmar que devem ficar bem claras ao povo de São Paulo as atitudes do deputado nesta Casa. Mas, no caso da eleição da Mesa, trata-se, pura e simplesmente, de uma eleição que se passa entre os srs. deputados. Temos percebido, em eleições da Mesa, em que o voto não é escrito, as pressões e o jogo de interesses conflitantes entre o Executivo e os companheiros depu-

tados desejosos de participar dos cargos da Mesa. Temos sentido as pressões que o Executivo pode exercer — e tem exercido frequentemente — para que a Mesa dirigente das casas legislativas seja dócil aos interesses do Poder Executivo. Não estamos especificando nenhum caso mas, evidentemente, casos têm havido. Inclusive houve, quando da imposição da não aceitação de um companheiro nosso de bancada, candidato do MDB à 2.ª Secretaria desta Casa. O voto secreto, neste caso, representa a manutenção do direito do deputado; representa, na realidade, o fato de poder votar sem ficar sobre sua cabeça o perigo de divergências com o Executivo, a quem frequentemente apóia mas que, no momento da escolha da Mesa, não lhe permite efetivamente permanecer na sua posição de independência. O voto secreto portanto Sr. Presidente, Srs. deputados, é absolutamente necessário e conta integralmente com o nosso apoio. Desejamos que esta Casa, ao aprovar — e temos a certeza de que aprovará a emenda — o voto secreto para a eleição da Mesa, possa, ao mesmo tempo, trazer, como princípio, a esta Casa, a votação nominal para todos os projetos, sejam eles mensagens do Sr. governador ou projetos oriundos de deputados desta Casa, porque essa é a forma efetiva de se exercer no Legislativo o regime democrático. É mais um passo que damos no sentido de corrigir uma constituição evadida de falhas, que ainda tem, no seu bojo, diversos itens que julgamos antidemocráticos.

Parabéns ao nobre deputado Caio Pompeu de Toledo, e que sintam os membros da Aliança Renovadora Nacional, mais uma vez, que temos apoiado todos aqueles projetos que são de mérito indiscutível. Gostariamos que os membros da ARENA, independentemente do apoio que dão e têm que dar ao Executivo, realmente exerçam nesta Casa a sua função específica de membros representantes do Poder Legislativo do Estado de São Paulo. A bancada do MDB apoiará integralmente esta emenda constitucional que estabelece o voto secreto para as eleições da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Caio Pompeu de Toledo, para encaminhar a votação.

O SR. CAIO POMPEU DE TOLEDO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente e nobres srs. deputados, não me acanho em encaminhar, em nome da liderança do meu partido nesta Casa, em nome do nobre deputado Agnaldo de Carvalho Júnior, proposta por mim mesmo apresentada à Casa. Não me acanho, face aos

ges dos Reis — Theodosina Ribeiro — Wadih Helu — Waldemar Lopes Ferraz — Wilson Rondó, estando em Comissão de Representação o sr. deputado Marco Antonio Castello Branco, estando licenciado o sr. deputado Guaçu Pileri, não tendo atendido à convocação os srs. Hélio Mendonça e Horácio Ortiz.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

fato de que estamos no segundo turno da votação e durante o primeiro turno ficou bastante clara e definida a posição da bancada, favorável à proposta. Parece-nos que essa definição, podendo dizer unânime, da bancada, deve-se principalmente ao fato de que o retorno do voto secreto à Constituição do Estado, representa, antes de mais nada, básica e prioritariamente, a valorização do Poder Legislativo.

Quando assumimos perante o povo a responsabilidade de vir a esta Casa para representá-lo, assumimos um duplo compromisso: o primeiro, o de atendermos às reivindicações que considerávamos justas, a respeito das quais informamos a opinião pública em nossas respectivas campanhas. O segundo compromisso, tão importante quanto o primeiro, era o de valorizar a representação popular que exerceríamos nesta Casa. Na medida em que nos dispunhamos a vir à Assembléia Legislativa de São Paulo para exercer o mandato de deputados estaduais, estávamos, implicitamente, conjuntamente, nos dispondo a defender este Poder durante os nossos quatro anos de mandato. Tudo o que se possa fazer em termos de valorização do Legislativo — principalmente numa época em que o desprestígio deste Poder chegou, em vários países, na maioria deles, até a níveis nunca alcançados anteriormente — tudo o que se faça para levantá-lo, será um serviço à população que para cá nos mandou. E, apenas como exemplo da importância do Poder Legislativo, vem-nos à mente o famoso «caso Watergate», nos Estados Unidos, que, levantado e denunciado das tribunas das casas legislativas, mobilizou de tal forma a opinião pública americana que ganhou as ruas e, tendo ganho as ruas, através de comissão parlamentar de inquérito formada pelo congresso americano, transformou-se num caso que chegou a ameaçar e abalar as estruturas do executivo americano.

Esta Assembléia é a Casa que defende o povo de eventuais desmandos, desvarios e erros do Poder Executivo e, para isso, seja ele que executivo for, seja em que época for e seja qual for o governador, é que aqui devemos estar. O voto secreto libera quaisquer eventuais ingerências que venham a viciar a livre vontade dos representantes do povo. (Muito bem!) Portanto, e ocorrendo o que o entendimento é geral nesse sentido, em nome da bancada da ARENA apresentamos nosso voto favorável a este projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em votação. Os srs. deputados que estiverem de acordo com a Proposta de emenda n.º 1, queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Aprovada. Esgolada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia declaro encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão.

EMENTÁRIO DA 36.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

Januário Mantelli Neto — Assume a Presidência e abre a sessão; esclarece questão referente a não publicação da lista de inscritos para Pequeno e Grande Expediente.

Agenor de Mattos — Tece considerações sobre o problema do leite.

Shiro Kiyo — Oferece votos de congratulações pelo aniversário do ex-presidente Eurico Gaspar Dutra, da Assistência Social «Dom J. Gaspar» e do Jardim de Repouso «São Francisco».

Abraham Dabus — Comunica manifestação da Secretaria da Saúde no tocante a